



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Repactuação/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048111/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 048111/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM CONTRATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa a **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** portador do RG nº 3.975.558 SSP/SC e inscrito no CPF nº 028.383.199-57, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00589853/2022-88, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 048111/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados **referente CCT 2023 e 2024**, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (135070247), conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenções Coletivas de Trabalho:

1. CCT de 2023 (110247672), nº de registro DF000037/2023, Processo nº 19964.101026/2023-17 – TRT 10ª Região.
2. CCT de 2024 (145459123), nº de registro DF000012/2024, Processo nº 19980.202003/2024-01 – TRT 10ª Região.

2.1.1. Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2023, passam a ser:

- 2.1.1.1. O valor mensal passará de **R\$ 107.823,07** (cento e sete mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) para **R\$ 114.543,75** (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente aos **meses de Janeiro a Abril de 2023**;
- 2.1.1.2. O valor mensal passará de **R\$ 114.543,75** (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 114.595,62** (cento e quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) a partir de **mês Maio de 2023**;
- 2.1.1.3. O valor do Contrato (bienio) passa de **R\$ 2.587.753,79** (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) para **2.750.294,88** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- 2.1.1.4. O aumento de janeiro a abril de 2023 corresponde ao percentual de 6,2330586% e a partir de maio/2023 corresponderá a 6,28117%, conforme Nota Técnica 166 (145476292).

2.1.2. Os valores contratuais, com a devida repactuação do ano 2024, passam a ser:

- 2.1.2.1. O valor mensal passará de **R\$ 114.595,62** (cento e quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 121.543,90** (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos);
- 2.1.2.2. O valor do Contrato (bienio) passa de **R\$ 2.750.294,88** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 2.917.053,54** (dois milhões, novecentos e dezessete mil cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
- 2.1.2.3. O aumento corresponde ao percentual **6,063301110461%**, conforme Nota Técnica 168 (145513705);

2.1.3. O detalhamento do contrato para os períodos acima mencionados encontram-se nos Anexos I, II, III e IV do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23203
II	Programa de Trabalho:	12122820285170169
III	Natureza de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	1500.10000000

V	Valor Inicial:	R\$ 79.905,19
VI	Nota de Empenho:	2024NE09347
VII	Data de Emissão:	27/08/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 129.387,68** (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 145.852,68** (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DA REACTUAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2023

Lote 9 - FEPCS - JANEIRO A ABRIL 2023							
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total	Valor Total 12 Meses	Valor Total 24 Meses
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)							
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,85		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2 Almoçarifados/depósitos	2500		R\$ 2,33	431,27	R\$ 1.004,86	R\$ 12.058,31	R\$ 24.116,62
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,24		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,88	695,15	R\$ 2.697,18	R\$ 32.366,18	R\$ 64.732,37
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)							
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 25,82		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,72		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,88		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 25,84		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,72		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)							
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 14,24		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 15,87		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,85		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,28		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,74		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno							
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,27	697,53	R\$ 5.071,04	R\$ 60.852,52	R\$ 121.705,03
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 4,85	217,26	R\$ 1.053,71	R\$ 12.644,53	R\$ 25.289,06
4.3 Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 7,77		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais							
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,36		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 15,79	157,21	R\$ 2.482,35	R\$ 29.788,15	R\$ 59.576,30
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,94		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,60	77,94	R\$ 1.215,86	R\$ 14.590,37	R\$ 29.180,74
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,72		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							

7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,10		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,95		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,07		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,95		R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,61	4.006,73	R\$ 54.531,60	R\$ 654.379,14	R\$ 1.308.758,29
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,07	2.319,07	R\$ 21.033,96	R\$ 252.407,58	R\$ 504.815,16
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,04		R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,89	307,49	R\$ 9.190,88	R\$ 110.290,51	R\$ 220.581,03
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,71		R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,89	299,16	R\$ 8.941,89	R\$ 107.302,71	R\$ 214.605,42
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial							
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,16	1.508,90	R\$ 3.259,22	R\$ 39.110,69	R\$ 78.221,38
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,16		R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,65	5.546,01	R\$ 3.604,91	R\$ 43.258,88	R\$ 86.517,76
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	3.641,18	R\$ 153,29	R\$ 1.839,52	R\$ 3.679,05
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno							
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,82		R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,82		R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,15		R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados							
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,87		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,87		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,16		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados							
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,03		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,03		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,20		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS							
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,69	117,63	R\$ 81,16	R\$ 973,98	R\$ 1.947,95
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,24	924,28	R\$ 221,83	R\$ 2.661,93	R\$ 5.323,85
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 114.543,75		

9. ANEXO II - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO REFERENTE A PARTIR DE MAIO/2023

TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total	Valor Total 12 Meses	Valor Total 24 Meses
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)							
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 4,85		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2 Almoxxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,33	431,27	R\$ 1.004,86	R\$ 12.058,31	R\$ 24.116,62
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,24		R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 3,88	695,15	R\$ 2.697,18	R\$ 32.366,18	R\$ 64.732,37
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS diurno (12x36)							
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 25,86		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 28,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,90		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 25,91		R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLADAS noturno (12x36)							
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 14,26		R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.2 Áreas críticas	900		R\$ 15,91		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,87		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 14,32		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,83		R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno							
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda	R\$ 7,27	697,53	R\$ 5.071,04	R\$ 60.852,52	R\$ 121.705,03
4.2 Áreas de circulação	1200	à sexta em horário	R\$ 4,85	217,26	R\$ 1.053,71	R\$ 12.644,53	R\$ 25.289,06
43. Banheiros hospitalar administrativo	750	comercial	R\$ 7,77		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais							
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,38		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 15,83	157,21	R\$ 2.488,63	R\$ 29.863,61	R\$ 59.727,22
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,96		R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,64	77,94	R\$ 1.218,98	R\$ 14.627,78	R\$ 29.255,56
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 8,72		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,14		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,03		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,10		R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,03		R\$ -	R\$ -	R\$ -
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,61	4.006,73	R\$ 54.531,60	R\$ 654.379,14	R\$ 1.308.758,29
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,07	2.319,07	R\$ 21.033,96	R\$ 252.407,58	R\$ 504.815,16
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 29,96	307,49	R\$ 9.212,40	R\$ 110.548,80	R\$ 221.097,61
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,74		R\$ -	R\$ -	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,96	299,16	R\$ 8.962,83	R\$ 107.554,00	R\$ 215.108,01
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial							
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,16	1.508,90	R\$ 3.259,22	R\$ 39.110,69	R\$ 78.221,38
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,16		R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,65	5.546,01	R\$ 3.604,91	R\$ 43.258,88	R\$ 86.517,76
10.4 área verde	125000		R\$ 0,04	3.641,18	R\$ 153,29	R\$ 1.839,52	R\$ 3.679,05
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno							
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,82		R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,82		R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,15		R\$ -	R\$ -	R\$ -
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos							
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,87		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,87		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,16		R\$ -	R\$ -	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados							

13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,03		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,03		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,20		R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS							
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,69	117,63	R\$ 81,16	R\$ 973,98	R\$ 1.947,95
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,24	924,28	R\$ 221,83	R\$ 2.661,93	R\$ 5.323,85
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 114.595,62		

10. ANEXO III - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO 2024

Repactuação 2024							
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M²	TOTAL DE M²	Valor Total	Valor Total 24 Meses	
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)							
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,15		R\$ -	R\$ -	
1.2 Almoarifados/depósitos	2500		R\$ 2,47	431,27	R\$ 1.065,24	R\$ 25.565,69	
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,43		R\$ -	R\$ -	
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,12	695,15	R\$ 2.864,02	R\$ 68.736,43	
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno (12x36)							
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 27,57		R\$ -	R\$ -	
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 30,71		R\$ -	R\$ -	
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,09		R\$ -	R\$ -	
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 27,65		R\$ -	R\$ -	
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 30,71		R\$ -	R\$ -	
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS noturno (12x36)							
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 15,20		R\$ -	R\$ -	
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 16,99		R\$ -	R\$ -	
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 10,52		R\$ -	R\$ -	
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 15,29		R\$ -	R\$ -	
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,97		R\$ -	R\$ -	
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno							
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,73	697,53	R\$ 5.391,91	R\$ 129.405,77	
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,15	217,26	R\$ 1.118,89	R\$ 26.853,34	
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,24		R\$ -	R\$ -	
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais							
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 15,28		R\$ -	R\$ -	
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 16,82	157,21	R\$ 2.644,27	R\$ 63.462,53	
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 10,58		R\$ -	R\$ -	
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 16,62	77,94	R\$ 1.295,36	R\$ 31.088,71	
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 13,86		R\$ -	R\$ -	
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,24		R\$ -	R\$ -	
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 27,73		R\$ -	R\$ -	
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 30,82		R\$ -	R\$ -	
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,20		R\$ -	R\$ -	
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 30,82		R\$ -	R\$ -	
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,43	4.006,73	R\$ 57.817,11	R\$ 1.387.610,73	
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,62	2.319,07	R\$ 22.309,45	R\$ 535.426,88	
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMBLHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 28,73		R\$ -	R\$ -	
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 31,82	307,49	R\$ 9.784,33	R\$ 234.823,96	
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 19,90		R\$ -	R\$ -	
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 31,82	299,16	R\$ 9.519,27	R\$ 228.462,51	
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial							
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,29	1.508,90	R\$ 3.455,38	R\$ 82.929,14	
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,29		R\$ -	R\$ -	

10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,68	5.546,01	R\$ 3.771,29	R\$ 90.510,88
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	3.641,18	R\$ 190,43	R\$ 4.570,41
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno						
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,07		R\$ -	R\$ -
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,07		R\$ -	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,22		R\$ -	R\$ -
11.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos						
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,10		R\$ -	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,10		R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,24		R\$ -	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,08		R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,27		R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,27		R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,28		R\$ -	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09		R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,73	117,63	R\$ 85,87	R\$ 2.060,88
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,25	924,28	R\$ 231,07	R\$ 5.545,68
VALOR TOTAL MENSAL				R\$	121.543,90	R\$ 2.917.053,5403



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/09/2024, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 150538487 código CRC= 740CB2FE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF